



MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

**Notificação de Embargo ao abrigo da alínea d), do nº1, do artº  
112 e nº8 do artº 113º, do Código do Procedimento  
Administrativo**

Em conformidade com o nº2, do Artº 102º e artº 102º B do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, e em cumprimento do despacho emanado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/09/2023, **fica notificado o Sr. Bruno Miguel Rodrigues Lopes Carvalho**, com residência habitual em Estrada de Albergaria dos Doze, nº 54, no lugar de Ponte de Assamaça, freguesia de Pombal, proprietário de dois edifícios, constituídos por estruturas de pilares metálicos, paredes em chapa metálica e madeira destinado a habitação de r/ch, bem como construção de muros confinantes com a via pública, sitos em Estrada de Albergaria dos Doze, no lugar de Ponte de Assamaça, freguesia de Pombal, edificados sem as respetivas licenças municipais, **do embargo e suspensão das obras de construção.**

De acordo com as disposições legais aplicáveis e para que possam ser comprovadas futuras alterações à presente situação das obras, o que é crime nos termos do artº 348º do Código Penal de 1995, regista-se, como determina o nº 3, do artº 102º, do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, que o estado actual dos trabalhos em causa é exactamente o seguinte: As edificações exteriormente encontram-se concluídas e os muros confinantes encontram-se sem reboco.

Para constar se passou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Pombal, em 20 de Dezembro de 2023

A Vice - Presidente da Câmara

Isabel Marto – Drª

(21. 12. 2023)